



**PROJETO DE LEI Nº 113/2024-L, DE 05/12/2024  
AUTÓGRAFO Nº 5.992/2024, DE 11/12/2024  
LEI Nº  
(De autoria da Vereadora Cláudia Rita  
Duarte Pedroso - PODEMOS)**

***Dá denominação de "Área de Lazer Silvana Di Girolamo" a área de lazer localizada no bairro Vila Aguiar.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Área de Lazer Silvana Di Girolamo" a área situada defronte à Rua Pedro D. Peroni e termina na mesma Rua. Está situado no bairro Vila Aguiar.

Parágrafo único. A área de que trata o "caput" conta com superfície de 556,55 m<sup>2</sup> de largura.

Art. 2º Integra esta Lei croqui anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 36ª Sessão Extraordinária, de 10 de dezembro de 2024.**

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
Presidente

**THIAGO VIEIRA NUNES**  
1º Vice-Presidente

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**  
2º Vice-Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
1º Secretário

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**  
2º Secretário



**ANEXO À LEI Nº X.XXX/2024 – CROQUI**  
(PROJETO DE LEI Nº 113/2024-L)

